



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá



**LEI Nº 931, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, para viabilizar a participação de atletas na XXI Olimpíadas Especiais Nacional, e dá outras providências”.**

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

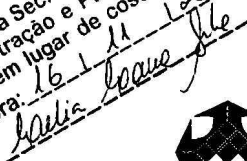
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar auxílio financeiro no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, para atendimento das despesas com inscrições para a XXI Olimpíadas Especiais Nacional das APAES.

**Parágrafo único.** O valor do repasse é correspondente a despesas com inscrições de 05 (cinco) atletas que irão participar da XXI Olimpíadas Especiais Nacional das APAES, que será realizada de 03 a 07 de dezembro de 2015 na cidade de Campo Grande em Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 16/11/2015  




**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte